



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

### TERMO ADITIVO

#### 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE A **FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ** E O **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA- MC, CNPJ/MF nº 05.526.783/0001-65, situado no Setor Comercial Sul - Asa Sul, Brasília – Torre B, 12º andar, sala 1205, Bloco C, Edifício Parque Cidade Corporate, CEP: 70308-200 em Brasília/DF, doravante denominada simplesmente MC, representado neste ato pelo Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, o Senhor **LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº **10817766-8 - IFP/RJ** e CPF: **076.261.827-23**, nomeado na portaria nº 336, de 20 de março de 2020, de outro lado, **FEDERAÇÃO BAIANA DE JUDÔ**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **14.208.243/0001-24**, com sede na **PRAÇA CASTRO ALVES S/N EDF PAL DOS ESPORTES 2º ANDAR SL 205, CEP 40020-160 - SALVADOR - BA** neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **MARCELO ORNELAS DA CRUZ FRANÇA MOREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **0754046303, SSP**, inscrito no CPF. n.º **007.987.415-03**, residente e domiciliado na **RUA ENCONTRO DAS ÁRVORES, QUADRA D, NUMERO 16, JARDIM PIATÃ, CEP 41612-050 - SALVADOR - BA**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, Portaria nº 123 de 27 de janeiro de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula Terceira do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério da Cidadania e o PROPONENTE para a execução do projeto "**CIRCUITO BAIANO DE JUDÔ 2018**", constante do processo nº **58000.116771/2017-54**, que passa a ter a seguinte redação:

#### "CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 30/07/2021**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

**Subcláusula Única** – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MC a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência."

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**Leonardo da Cunha de Mendonça Castro**  
Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao  
Esporte  
Secretaria Especial do Esporte  
Ministério da Cidadania

**Marcelo Ornelas Da Cruz França  
Moreira**  
Presidente  
Federação Baiana De Judô

TESTEMUNHAS:

NOME: Amanda Menezes de Andrade Ribeiro

ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 934.851.311-72

NOME: Luara Carneiro de Souza

ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 109.891.736-74



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ORNELAS DA CRUZ FRANCA MOREIRA, Usuário Externo**, em 13/11/2020, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Luara Carneiro de Souza, Coordenador(a) de Projetos, Substituto(a)**, em 17/11/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Menezes de Andrade Ribeiro, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 17/11/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, Diretor(a) de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 17/11/2020, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9123547** e o código CRC **73A0DAC2**.